



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 193, DE 15 DE JULHO DE 2021.

*Dispõe sobre nomeação de servidor para o cargo que especifica.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso IX do artigo 62 da Lei Orgânica do Município e artigos 17 e 18 da Lei Complementar n.º 25, de 08 de outubro de 2004, e considerando a Lei Complementar Federal n.º 173/2020,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** Fica nomeado em estágio probatório o concursado abaixo indicado para o cargo especificado, aprovado em concurso público, Concurso Público n.º 01/2019 - homologado através do Decreto n.º 168, de 13 de dezembro de 2019:

**SERVIÇOS GERAIS – MASCULINO:**

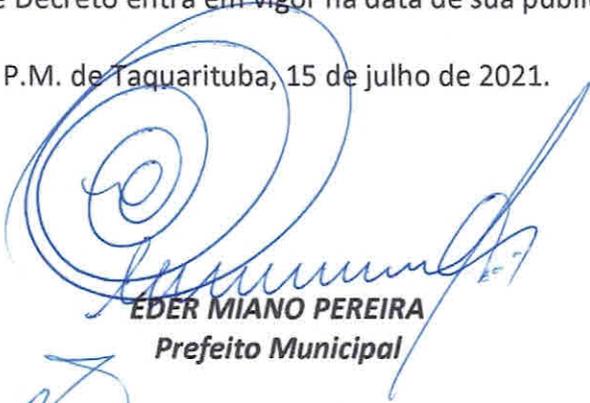
GIVAGO BOTÉCHIA SANTOS – RG. 48.865.129-3 - Classificação: 7º lugar (1ª Chamada).

**Parágrafo único.** Tendo em vista a reposição da vaga do servidor RAFAEL GOMES DE CARVALHO, RG. 44.783.295-5, em função de sua exoneração ocorrida através do Decreto nº 150, de 27 de maio de 2021.

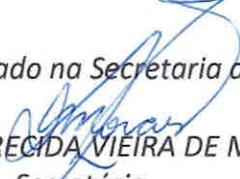
**Artigo 2º** O nomeado através do artigo anterior estará sujeito ao regime jurídico estatutário e demais normas contidas na Lei Complementar n.º 25/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e os requisitos para a posse e o exercício no cargo estão explicitados nos artigos 22 a 24 daquele instrumento legal, bem como no Edital do concurso.

**Artigo 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 15 de julho de 2021.

  
**EDER MIANO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

  
**LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES**  
Secretária

Av.º Governador Mário Covas, 1.915 – Bairro Novo Centro – Tel./Fax: (014) 3762-9666 Cep 18740-000 – Taquarituba – SP  
CNPJ 46.634.218/0001-07 Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br> e-mail [prefeitura@taquarituba.sp.gov.br](mailto:prefeitura@taquarituba.sp.gov.br) - cx.postal 33

Afixado no mural do Paço Municipal  
Taquarituba SP 16/07/21

Diário Oficial - Taquarituba/SP  
Nº 293 de 16/07/21